



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

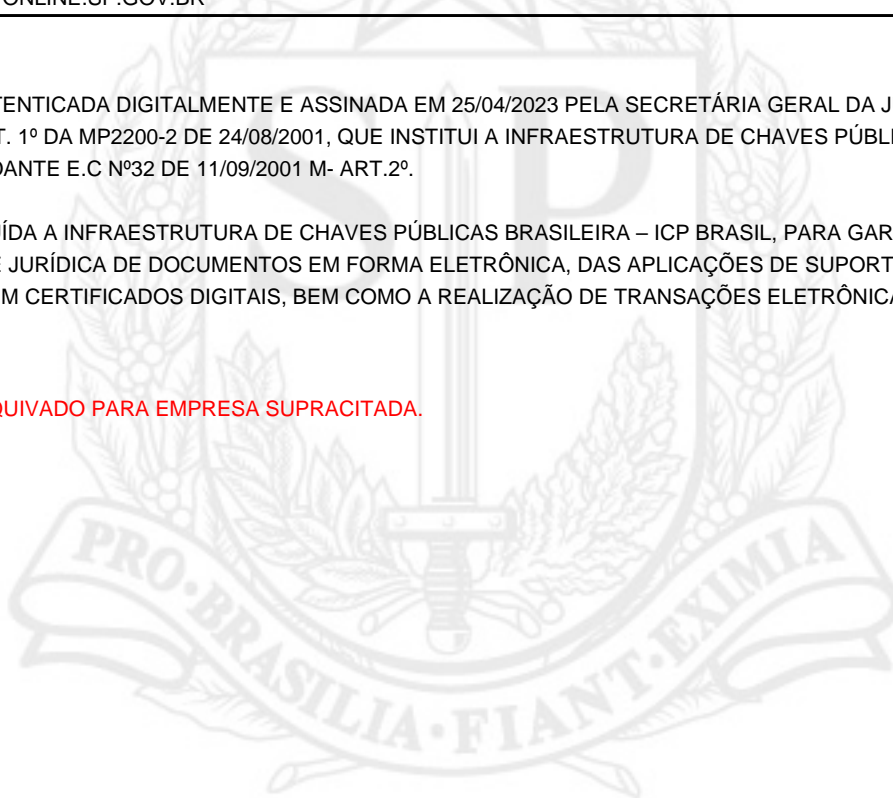
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA JARINA S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300197020	CNPJ 03.207.826/0001-14	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 610.301/22-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:18:29	CÓDIGO DE CONTROLE 203329924
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.367.443/22-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031621476-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				JUCESP GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA JARINÃ S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Joaquim Floriano		NÚMERO 466	COMPLEMENTO sala 2005-A	CEP 04534-002	★ 07 OUT
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.207.826/0001-14	NIRE - SEDE 3530019702-0	★ 07 OUT		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1 -6332.	
ASSINATURA:			DATA: 07/10/2022		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 4 ★ 07 OUT 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1410(153098)	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO Benjamin da Conceição Gomes Assessor Técnico do Registro Público RG: 4.471.593-4 10 OUT 2022
--	--	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
11 OUT 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
610.301/22-6

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E698-4C2B-88A1-6332

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E698-4C2B-88A1-6332



11 01 23

NO

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- () MBI sem Cadastro
- () MBI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)

- TRIAR _____
- DEFERIR DBE _____
- ETIQUETAR _____
- PERFURAR _____
- SEPARAR VIA _____



Certifico o registro sob o nº 610.301/22-6 em 11/10/2022 da empresa AGROPECUARIA JARINA S/A, NIRE nº 35300197020, protocolado sob o nº 2367443221. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203329924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura Digital

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E698-4C2B-86A1-6332> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E698-4C2B-86A1-6332



Hash do Documento

E02ECB847527D997EEE3959995A328EC0A998AD6E8EE0F1AA3539EAAEE4193E05

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2022 é(são) :

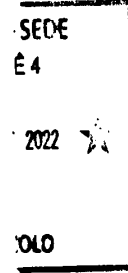
UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM (Parte) - 013.349.058-00 em

07/10/2022 10:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP
11 10 22



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
AGROPECUARIA JARINÃ S.A.**

REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

Data, Horário e Local: 06 de outubro de 2022, às 17 horas, na sede social da **AGROPECUARIA JARINÃ S.A.**, Rua Cubatão, nº 86, conjunto 1401, sala 01, Vila Mariana, CEP. 04013-000, na Capital do Estado de São Paulo, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE. 35300197020, em sessão de 24 de julho de 2003, e inscrita no CNPJ. nº 03.207.826/0001-14. **Presença:** **UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM**, brasileiro, viúvo, advogado OAB/SP nº. 9082, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 1.244.706, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 013.349.058-00, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Coronel Oscar Porto, nº. 472, apto. 111, Ed. Miro, Paraíso, CEP. 04003-002; e **URAPE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rua Cubatão, nº. 86, conj. 1401, sala 2, Vila Mariana, CEP 04013-000, nesta mesma Capital do Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35219350204 em sessão de 02/08/2004, e inscrita no CNPJ nº. 50.866.383/0001-53, representada por seu administrador **UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM**, anteriormente qualificado, sendo os acionistas que representam mais 99% das ações com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

Convocação e Publicação: conforme edital de convocação publicado na Central de Balanços, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2022.

Mesa: Presidente da Mesa, Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim; Secretária da Mesa, Sra. Leticia de Oliveira Sobral.

Presenças: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto.

Ordem do dia: i) Alteração de endereço da sede social; e ii) assuntos de interesse dos acionistas.

Deliberações:

- i. Fora aprovada a alteração da sede social passando a se estabelecer na **Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 2005-A, Itaim Bibi, CEP. 04534-002, na Capital do Estado de São Paulo.**

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 922B-7287-6516-1468.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 922B-7287-6516-1468.

JUCESP
11 10 22

- ii. Resolvem os acionistas, adequar o **Artigo 2º do Estatuto Social**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede à Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 2005-A, Itaim Bibi, CEP. 04534-002, na Capital do Estado de São Paulo, e filial na "FAZENDA JARINÃ", BR 080 KM 186 Estrada Joaçaba, União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo Estado do Mato Grosso.

- iii. Em virtude das alterações, consolida-se o Estatuto Social, o qual passa a fazer parte deste como ANEXO.

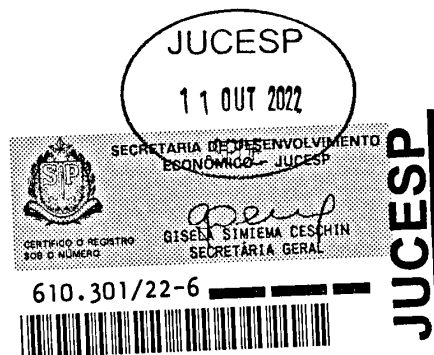
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi lavrada esta Ata, que depois de lida, aprovada e subscrita pelos acionistas e pelos componentes da Mesa. Acionistas presentes **Urape Participações e Empreendimentos Ltda. e Ubirajara Rodolpho Amorim.** São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Confere com o original lavrado em livro próprio, páginas 19 a 20.

Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim
Presidente

Leticia de Oliveira Sobral
Secretária

(assinaturas digitais QR Code)



Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 922B-7287-6516-1468.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 922B-7287-6516-1468.

Certifico o registro sob o nº 610.301/22-6 em 11/10/2022 da empresa AGROPECUARIA JARINA S/A, NIRE nº 35300197020, protocolado sob o nº 2367443221. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203329924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1 1 0 0

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/922B-7287-6516-1468> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 922B-7287-6516-1468



Hash do Documento

40BE6DF51B0504520DFEB8FD5A6E17BB2081B6F5E28B9BDFF202C8E85DCD2590

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2022 é(são) :

UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM (Parte) - 013.349.058-00 em

07/10/2022 10:09 UTC-03:00

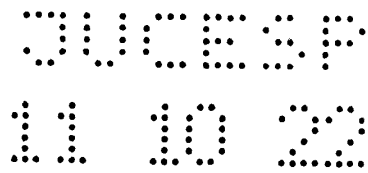
Tipo: Certificado Digital

Leticia de Oliveira Sobral (Parte) - 334.433.768-86 em 07/10/2022

10:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ANEXO

AGROPECUÁRIA JARINÁ S.A.

CNPJ. 03.207.826/0001-14

NIRE. 35300197020

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Artigo 1º - Agropecuária Jariná S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem como sede a Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 2005-A, Itaim Bibi, CEP. 04534-002, na Capital do Estado de São Paulo e filial na "FAZENDA JARINÁ", BR 080 KM 186 Estrada Joaçaba, União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo Estado do Mato Grosso.

Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo a exploração de atividades agropecuárias tais como criação, comercialização e confinamento de Gado Bovino, criação e comercialização de bovinos, equinos, caprinos e muares em geral, utilização de tecnologias de inseminação artificial, fertilização invitro, IATF's, em rebanho próprio e de terceiros, atividades agro-industriais tais como prestação de serviços de plantio, colheita, estocagem, armazenagem e comercialização de grãos oriundos de lavoura própria ou de terceiros, fabricação e comercialização de ração, suplementos e sais minerais, Colonização de terras próprias e comercialização de seus produtos nos mercados internos e no exterior; importação de máquinas, acessórios, implementos agrícolas, Piscicultura, Reflorestamento, Exploração, Extração de madeira de árvores nativas e/ou plantadas oriundas de Plano de manejo Florestal ou desmate, bem como a aquisição de toras (madeira) oriundas de Plano de Manejo Florestal ou Desmate de outras empresas, fabricação de postes e moirões de madeira para uso próprio, produção de madeira serrada ou desdobrada para consumo próprio, podendo ainda comercializar o excedente destes produtos, implantação e comercialização de viveiros de mudas de plantas nativas, e quaisquer outras atividades sociais, respeitadas e guardadas as limitações legais.

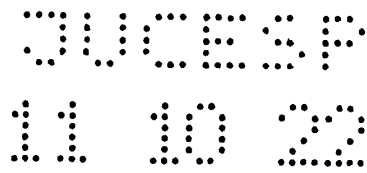
Parágrafo 1º - A sociedade poderá criar ou suprimir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá participar de outras sociedades.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.



Capítulo II do Capital

Artigo 5º- O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 5.576.343,36 (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), dividido em 2.481.161 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e uma mil, cento e sessenta e uma) ações, nominativas sem valor nominal, sendo 1.456.633 (hum milhão, quatrocentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias e 1.024.528 (hum milhão, vinte e quatro mil, quinhentas e vinte e oito) ações preferenciais.

Artigo 6º - As ações preferenciais não gozam do direito de voto nas assembleias gerais, porém terão prioridade no recebimento de dividendos, no reembolso do capital em caso de liquidação da sociedade, e terão o mesmo tratamento das ações ordinárias no recebimento de bonificações.

Parágrafo 1º- a sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações.

Parágrafo 2º - As ações e os títulos múltiplos que as representam, poderão ser desdobrados à vontade dos acionistas, ficando por conta deste, as despesas decorrentes da substituição, pelo seu valor de custo.

Parágrafo 3º - Cada ação ordinária nominativa integralizada, dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parágrafo 4º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade e conterão, assim como os títulos múltiplos que a representam, a assinatura conjunta de dois Diretores eleitos.

Capítulo III – Assembleia Geral

Artigo 7º - A assembleia geral da sociedade, realizar-se-á ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, na forma da Lei.

Parágrafo Único – A assembleia geral ordinária, realizar-se-á para tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, bem como para, quando for o caso, eleger a Diretoria e fixar a verba global destinada a remuneração dos Diretores eleitos, observados os preceitos legais e estatutários.

Artigo 8º - A assembleia geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, a assembleia será instalada pelo seu substituto legal ou estatutário.

Artigo 9º- Somente poderão tomar parte em assembleia geral, os titulares cujas ações estiverem registradas em seus nomes, no livro próprio, até três (3) dias antes da data marcada para a realização da assembleia geral.

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na assembleia geral por procurador constituído a menos de (um) 1 ano desde que seja o referido procurador,

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.

acionista, administrador da sociedade ou advogado, e cuja procuração seja depositada na sede da empresa, antes da data de início da assembleia geral.

Capítulo IV – Administração

Artigo 10º - A administração da sociedade competirá a uma Diretoria eleita na forma prevista neste estatuto, cujos cargos serão de preenchimento obrigatório.

Artigo 11 - O prazo de gestão da Diretoria é de três (3) anos, sendo admitidas reeleições.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 2º - Os membros e posse da Diretoria são dispensados de prestação de caução.

Artigo 12 – A Diretoria será composta por quatro (4) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor Comercial, todos residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, a qual fixará a sua remuneração, conforme artigo 7º deste Estatuto.

Artigo 13 – A Diretoria administrará a sociedade com os mais amplos e gerais poderes para assegurar a consecução de seus objetivos sociais, cabendo as atribuições que a Lei e o Estatuto lhe conferem.

Parágrafo 1º – Os Diretores eleitos dividirão entre si, através de regime interno as atribuições e os encargos da administração da sociedade, cabendo, no entanto, privativamente 1) ao Diretor Presidente: a) fixar a orientação geral dos negócios sociais; b) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Convocar, instalar e presidir as assembleias gerais; d) receber citações e representar a sociedade em juízo e fora dela; 2) Aos Diretores Vice-Presidente, Superintendente e Comercial individualmente, sem prejuízo de suas demais funções, substituir o Diretor Presidente nos impedimentos temporários ou ausência deste, obedecida a ordem de nomeação.

Parágrafo 2º: Qualquer Diretor poderá representar a sociedade na Receita Federal do Brasil junto ao Castro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como fazer a aquisição do certificado digital ICP Brasil isoladamente.

Artigo 14 – A Diretoria deliberará por maioria simples, com a presença de pelo menos dois (2) membros.

Parágrafo 1º - Os Diretores reunir-se-ão para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aquisição, venda, alienação de ações, quotas de capital ou bens imóveis necessários aos fins das atividades da sociedade; b) Propor aos acionistas alterações do Estatuto Social, que serão submetidas à Assembleia Geral; c) Propor aos acionistas sobre a capitalização de lucros; d) Abrir e fechar filiais tanto no país

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.

JUCESP

11 10 22

como no exterior; e) elaboração e alteração do regimento interno que regula as atribuições de cada Diretor.

Parágrafo 2º - Das reuniões serão lavradas atas que deverão ser transcritas em livro próprio, e poderão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, dependendo do assunto objeto da mesma, providência que será na ocasião decidida pelos Diretores presentes.

Artigo 15 – Observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, a Companhia, via de regra, será representada e obrigar-se-á: (a) pela assinatura isolada de qualquer dos Diretores; ou (b) pela assinatura de um procurador devidamente constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos.

Parágrafo 1º- Nas operações que envolvam movimentação financeira ou bancária, tais como saque, emissão, endosso de cheques, aceite de títulos a ordem, contratação de empréstimos com quaisquer entidades financeiras públicas ou privadas, assinatura de notas promissórias, ordens, recibos ou outros documentos destinados à utilização dos créditos abertos e à plena movimentação de contas bancárias, a sociedade será representada pela assinatura conjunta de 2 (dois) de seus Diretores, ou pela assinatura de um Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador especialmente nomeado para tal fim.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por dois Diretores, e, com exceção das procurações "ad- judicia", terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento sob pena nulidade.

Parágrafo 3º - A Diretoria, quando julgar conveniente, poderá contratar Diretores executivos, nomeando-os ou destituindo-os e fixando-lhes a remuneração.

Parágrafo 4º - Sempre que necessário a sociedade poderá contratar responsáveis técnicos, sendo tais funções exercidas por engenheiro agrônomo, habilitado para o pleno exercício da profissão no país, e no gozo de seus direitos perante Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de acordo com a Lei, o qual exercerá essas funções técnicas com os mais amplos e gerais poderes.

Parágrafo 5º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembléia Geral.

Parágrafo 6º - Qualquer Diretor, desde que esteja devidamente cadastrado na Receita Federal do Brasil, poderá realizar a aquisição do certificado digital ICP Brasil.

Artigo 16 – Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura da Ata da Assembleia Geral, quando desta se fizer presente, ou no termo de posse, lavrado em livro próprio da sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Artigo 17 - O Conselho Fiscal da sociedade só terá funcionamento nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, na forma do parágrafo único abaixo, sendo composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único – A eleição será levada a efeito pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, obedecidas às condições estabelecidas pela Lei 6.404/76, sendo que cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

Capítulo VI – Exercício Social

Artigo 18 – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminado a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar demonstrações financeiras que serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – O lucro líquido verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação: a) 5% para constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social; b) 25% do lucro líquido a ser distribuído como dividendo obrigatório, nos termos legais e estatutários; c) O saldo do lucro líquido ficará a disposição da assembleia que decidirá a respeito da destinação.

Artigo 20 – É facultado o levantamento de balanços parciais durante o exercício, bem como o pagamento de dividendos previstos na Lei 6.404/76.

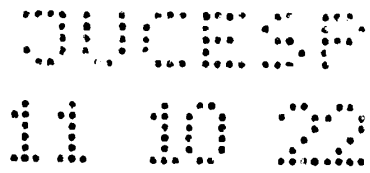
Artigo 21 – Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e em qualquer caso, dentro do exercício social em que a distribuição for deliberada.

Capítulo VII – Liquidação

Artigo 22- A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação, escolher o liquidante e fixar sua remuneração.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.



Capítulo VIII – Disposições Transitórias

Artigo 23 – Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente e demais dispositivos aplicáveis. Lavratura e Leitura da Ata: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio, páginas 21 a 26.

Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim
Presidente

Leticia de Oliveira Sobral
Secretária

(assinaturas digitais QR Code)

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim e Leticia De Oliveira Sobral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 71A4-0BF2-A2CA-7823.

Certifico o registro sob o nº 610.301/22-6 em 11/10/2022 da empresa AGROPECUARIA JARINA S/A, NIRE nº 35300197020, protocolado sob o nº 2367443221. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203329924. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

11/10/22

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/71A4-0BF2-A2CA-7823> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 71A4-0BF2-A2CA-7823



Hash do Documento

C5F15ACCD475D7B2F3022A28114674EB8F7D36F7C228075B080A14A0329A72FC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2022 é(são) :

UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM (Parte) - 013.349.058-00 em

07/10/2022 10:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Leticia de Oliveira Sobral (Parte) - 334.433.768-86 em 07/10/2022

10:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
03.207.826/0001-14	AGROPECUARIA JARINA S A	27/09/2022 17:23:37	A902C522AA7E89206B657DB94F8CBAAA28F224A6

Convocação de Assembleia Geral

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
27/09/2022	29/09/2022	-	Participante-Upload

Título
Edital de Convocação

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante



Nome	CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
AGROPECUARIA JARINA S A:03207826000114	03.207.826/0001-14	27/09/2022 17:23:37	Participante	Certificado Digital



Declaração

Eu, UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM, portador da Cédula de Identidade nº 1.244.706, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.349.058-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AGROPECUARIA JARINÃ S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Joaquim Floriano, 466, sala 2005-A, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 04534-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM

RG: 1.244.706

AGROPECUARIA JARINÃ S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4108-3275-2A4D-4307.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4108-3275-2A4D-4307.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A408-3275-2A4D-4307> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A408-3275-2A4D-4307



Hash do Documento

022927198874193C1A92571E49167FEF0EE1606C4B30F3933A158769329C93F7

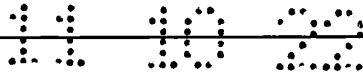
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2022 é(são) :

UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM (Parte) - 013.349.058-00 em

07/10/2022 10:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Declaração

Eu, UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM, portador da Cédula de Identidade nº 1.244.706, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.349.058-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AGROPECUARIA JARINÃ S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Joaquim Floriano, 466, sala 2005-A, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 04534-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM

RG: 1.244.706

AGROPECUARIA JARINÃ S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A408-3275-244D-4307.

Este documento foi assinado digitalmente por Ubirajara Rodolpho Amorim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A408-3275-244D-4307.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A408-3275-2A4D-4307> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A408-3275-2A4D-4307



Hash do Documento

022927198874193C1A92571E49167FEF0EE1606C4B30F3933A158769329C93F7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2022 é(são) :

UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM (Parte) - 013.349.058-00 em

07/10/2022 10:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

11 10 20



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 031621476-1	NIRE 3530019702-0	NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA JARINÁ S.A.
---------------------------------------	-----------------------------	---

DESCRIÇÃO

ii. Resolvem os acionistas, adequar o Artigo 2º do Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 2º - A sociedade tem sua sede à Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 2005-A, Itaim Bibi, CEP. 04534-002, na Capital do Estado de São Paulo, e filial na "FAZENDA JARINÁ", BR 080 KM 186 Estrada Joaçaba, União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo Estado do Mato Grosso.**

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231105238

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AGROPECUARIA JARINA S A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.207.826/0001-14
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio	Visto Conferido RG.: 4.471.593-6
Número de Controle: SP35569537 - 03207826000114	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM FILHO	CPF 077.598.208-36
LOCAL	DATA 23/09/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 01.147.047/0001-45

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

DEFERIDO DBE